



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 359/2013, de autoria do Edil Luis Santos Pereira Filho, que institui o 'Dia dos mártires e vítimas do Holocausto Nazista' no âmbito do Município de Sorocaba/SP e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Gervino Cláudio Gonçalves, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 18 de setembro de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador Gervino Cláudio Gonçalves
PL 359/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho, que "Institui o 'Dia dos mártires e vítimas do Holocausto Nazista' no âmbito do Município de Sorocaba/SP e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/08).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Verifica-se que a matéria é de interesse local, sendo da competência do Município (art. 33, I da LOMS) e a sua iniciativa concorrente.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da propositura.

S/C., 19 de setembro de 2013.


MÁRIO MARTEMARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro-Relator

